

ATO EXECUTIVO Nº 366

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida na Resolução nº 272, de 9 de agosto de 1965, resolve:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros), ao Hospital de Clínicas, para atender às despesas com a aquisição de material audiovisual, preparação e publicação de relatório e outros gastos diretamente ligados à realização do curso sobre Técnicas de Supervisão de Serviços de Enfermagem, na forma da carta-convênio assinada com a Organização Pan-Americana da Saúde, constante do Processo nº 2.769/70.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 152, § 2º, alínea b, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado, com os recursos de igual importância resultantes da conversão em receita da subvenção prevista na carta-convênio.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G., em 24 de março de 1971.

*João Lyra Filho*